

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, Ethiopia Tel.: (251-11) 551 38 22 Fax: (251-11) 519321
Email: situationroom@africa-union.org

**13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO
DE DEFESA, SEGURANÇA E PROTECÇÃO**

5 DE NOVEMBRO DE 2020 – REUNIÃO EM FORMATO VIRTUAL NA PLATAFORMA ZOOM

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ ESPECIALIZADO DE DEFESA, SEGURANÇA E PROTECÇÃO REALIZADA EM FORMATO VIRTUAL NA PLATAFORMA ZOOM AOS 5 DE NOVEMBRO DE 2020

1. Nós, membros do Comité Técnico Especializado de Defesa, Segurança e Protecção (CTEDSP) da União Africana (AU), reunidos na 13ª Reunião do CTEDSP, realizada em formato virtual na Plataforma Zoom, consideramos as Conclusões da 16ª Reunião dos Chefes Africanos de Defesa, Segurança e Protecção (CADSP), realizada a 4 de Novembro de 2020, procedida pela Reunião de Peritos realizada de 2 a 3 de Novembro de 2020.
2. Com base nas deliberações, declaramos o seguinte:
 - a. Instar os Estados-membros a, principalmente durante a Cimeira Extraordinária da UA sobre o Silenciar das Armas, agendada para 5 de Dezembro de 2020, na República da África do Sul, considerar a extensão do projecto emblemático da UA “Silenciar as Armas”, que permitirá uma revisão do Roteiro Principal da UA das Etapas Práticas para o Silenciar as Armas em África e garantir um realinhamento e re-priorização para assegurar a materialização da visão e o alcance dos objectivos do Roteiro, propondo-se, para o efeito, que o mesmo seja prorrogado por um período de dez (10) anos, com uma revisão a cada dois (2) anos, em conformidade com a Agenda 2063 da UA. Solicitar também que sejam desenvolvidos planos de acção nacionais para melhorar a implementação do silenciar de armas nos Estados-membros e, tendo em conta os efeitos nocivos da interferência estrangeira, particularmente a intervenção militar externa em questões de paz e segurança da África, instar a UA e os Estados-membros a garantirem que tal intervenção não volte a ocorrer no continente. Além disso, lembrar o Conselho de Paz e Segurança (CPS) da sua decisão de convocar uma reunião, na Guiné Equatorial, para debater o “Silenciar das Armas em África”, inicialmente prevista para Março de 2020, cuja realização foi inviabilizada pela pandemia da COVID-19, evento que deveria ter sido precedido por uma reunião de mulheres e jovens sobre o mesmo assunto, a qual visava enriquecer o processo que redundaria na Cimeira Extraordinária da UA sobre o “Silenciar das Armas”;
 - b. Relembrar a sua decisão expressa no parágrafo 3 (a) da Declaração da 12ª Reunião do CTEDPS, e orienta que a Comissão da UA realize, no prazo de um mês, após realização desta 13ª Reunião do CTEDPS, uma reunião virtual para a revisão do trabalho feito até à presente data, relativamente à implementação do Roteiro Principal da UA desde 2017, uma importante contribuição para a Assembleia Extraordinária sobre o Silenciar das Armas em África, agendada para 5 de Dezembro de 2020, na República da África do Sul;
 - c. Endossar a recomendação do CPS à Assembleia da União atinente à prorrogação da observância do Mês da Amnistia Africana, Setembro de cada ano, por um período de dez (10) anos, no contexto da Agenda 2063. Note-se que a iniciativa do Mês da Amnistia Africana emanou da implementação do Roteiro Principal da UA e que há necessidade de as duas actividades serem realizadas em simultâneo, assim como de se advogá-la e divulgá-la a nível dos Estados-membros, de forma a que seja assimilada nos níveis de base, crucial para o alcance do seu êxito;

- d. Tomar nota do parágrafo 5 da Decisão do Conselho Executivo [EX.CL.Dec/1100 (XXXVII)], adoptada a 14 de Outubro de 2020, na qual *endossa (ou) o relatório e recomendações do Alto Representante da UA para que continue a fazer uso da Escala de Avaliação para o orçamento regular para que avalie as contribuições dos Estados-membros ao Fundo de Paz da UA, em conformidade com o consenso geral*. Neste quadro, o Conselho Executivo tomou nota das reservas apresentadas, quanto ao assunto, pelas República Árabe do Egipto, República Democrática e Popular da Argélia, República da Tunísia, República Islâmica da Mauritânia, República Árabe Saaraui Democrática e do Estado de Líbia. Adicionalmente, o CTEDSP insta a Comissão a concluir a elaboração dos documentos orientadores sobre o Fundo de Paz da UA e sobre o financiamento através do acesso às contribuições Avaliadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), para a consideração do Conselho de Paz e Segurança da UA (CPS/UA) e posterior endosso à próxima Assembleia da UA;
- e. Reiterar a adopção provisória da Doutrina da UA sobre Operações de Apoio à Paz (OAP), procedida pela 12ª Reunião do CTEDSP, realizada aos 15 de Dezembro de 2019, na pendência de outros contributos a, até ao dia 30 de Novembro de 2020, serem dados por Estados-membros e pelas Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais (CERs/MRs) à Comissão e a subsequente consideração e adopção dos mesmos por uma reunião extraordinária do CTEDSP a ser realizada em Janeiro de 2021, por forma a possibilitar o endosso à 34ª Sessão Ordinária da União Africana, prevista para Fevereiro de 2021. A Reunião Extraordinária do CTEDSP a se realizar em Janeiro de 2021 abordará também a questão relativa ao estabelecimento de estruturas aprimoradas vocacionadas ao planeamento, desdobramento, gestão e liquidação de OAP. Outrossim, relativamente à implementação da Decisão da Assembleia (*Assembly/AU/dec.792*), incorporar na Doutrina das OAP o estabelecimento de uma unidade especial nas estruturas da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) na prevenção e combate ao terrorismo. Nesse contexto, encarrega as CERs/MRs a elaborar modalidades de operacionalização da Unidade Especial e transmitir o resultado à Comissão da UA para consideração do assunto na próxima reunião Extraordinária do CETDSP a realizar-se em Janeiro de 2021;
- f. Louvar os esforços envidados pela Comissão em garantir um contínuo aprimoramento do Quadro de Conformidade e Responsabilidade do Plano de Trabalho da UA, incluindo a avaliação da implementação do plano de trabalho da UA, apenso ao Relatório do Presidente da Comissão sobre o Fundo de Paz da UA, adoptado pela 689ª reunião do CPS, realizada a 30 de Maio de 2017. Neste contexto, a Comissão deverá submeter ao CPS os resultados da avaliação com um novo Plano de Trabalho que delinieie as prioridades actuais para o aprimoramento e consolidação do Quadro de Conformidade e Responsabilidade relacionada às OAP da UA.
- g. Tomar nota dos esforços envidados pela Comissão atinentes ao aprimoramento das componentes civil, policial e militar da Força Africana em Estado de Alerta (FAEA) e das OAP da UA, por forma a garantir maior capacidade da UA de abordagens multidimensionais e integradas no planeamento e na tomada de decisões, assim como na implementação e gestão daquelas operações; Além

disso, orientar a Comissão que explore opções para tratar de questões que exigem considerações específicas para as OAP;

- h. Reiterar o nosso apelo aos Estados-membros da UA no sentido de continuarem a apoiar a Base Continental de Logística (BCL) da FAEA, que já alberga uma quantidade considerável de equipamentos para OAP. É parte do referido apoio o destacamento de pessoal às suas expensas dos seus países e o aprovisionamento de recursos sustentáveis para uma gestão eficaz daquela unidade, assim como armazenamento e manutenção do equipamento doado, nela conservados. Assim, a Comissão deverá elaborar a estrutura da BCL da FAEA, proceder ao enquadramento do pessoal e ao financiamento, requisitos para facilitar a institucionalização da BCL pelos órgãos formuladores de políticas. Na mesma vertente, instar as CERs/MRs no sentido de acolherem e pré-posicionarem os equipamentos da FAEA nos seus Depósitos Regionais de Logística (DRL) e / ou identificar Estados-membros que possam fazê-lo, para um rápido e mais eficiente desdobramento em futuras operações. Além disso, instamos a Comissão no sentido de, uma vez aprovada a estrutura, facilitar o recrutamento de oficiais para a BCL da FAEA e priorizar os Estados-membros que tiverem destacado oficiais às suas expensas;
- i. Instar os Estados-membros da UA a financiarem a operacionalização do projecto de Sistemas de Informação, Comunicação, Comando e Controlo da FAEA (SIC3/FAEA) e, em conjunto com os esforços da Comissão, assegurar-se da existência dos fundos para o referido projecto;
- j. Instar os Estados-membros da UA a prestarem apoio adicional à projecção estratégica;
- k. Solicitar todos os Estados-membros da UA a continuarem a apoiar a Comissão na prevenção e controlo da propagação da doença provocada pelo vírus Corona (COVID-19) nas OAP;
- l. Instar as Nações Voluntárias (NV) da Capacidade Africana de Reacção Imediata às Crises (CARIC) a cumprirem as decisões relevantes da Assembleia da UA referentes à harmonização da CARIC, em conformidade com a decisão *Assembly/AU/Dec.718* e, para consideração, submetê-la à próxima Assembleia da UA;
- m. Tomar nota dos esforços envidados pela Comissão na análise dos progressos alcançados na implementação do Plano de Trabalho Quinquenal de Maputo sobre o aprimoramento da FAEA (2016-2020), a qual deverá informar a elaboração do Projecto de Plano de Trabalho Quinquenal sucessor (2021-2025), a ser submetido à adopção na 14ª Reunião Ordinária do CTEDSP;
- n. Orientar a Comissão no sentido alinhar todo o currículo e padrões de formação com a nova Doutrina de OAP da UA, a fim de permitir o desenvolvimento das capacidades necessárias para uma eficaz conduta e gestão das OAP da UA;
- o. Relembrar a decisão constante no parágrafo 3 (h) da Declaração da 12ª Reunião do CTEDSP, segundo a qual a Comissão deve realizar uma segunda fase do Estudo e Mapeamento de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre com maior foco nos fluxos

de armas ilícitas vinculadas às actividades terroristas, em estreita cooperação com os Estados-membros e as CERs/MRs;

- p. Relembrar a decisão constante no parágrafo 3 (j) da Declaração da 12ª Reunião do CTEDSP, segundo a qual a Comissão deve rever a Convenção da Organização da Unidade Africana (OUA), de 1977, sobre a Eliminação do Mercenarismo em África, e submetê-la à 14ª Reunião Ordinária do CTEDSP para devida consideração;
 - q. Reiterar o apelo aos Estados-membros, em conformidade com o parágrafo 3 (o) da Declaração da 12ª Reunião do CTEDSP, no sentido de ratificarem a Convenção da União Africana sobre Cooperação Transfronteiriça, conhecida como Convenção de Niamey (2014), e a desenvolverem políticas nacionais de fronteira em consonância com a Estratégia da UA para uma Melhor Governança Integrada das Fronteiras (2019). Adicionalmente, instar a todos os Estados-membros a respeitarem as fronteiras dos outros Estados-membros da UA;
 - r. Solicitar os Estados-membros da UA a continuarem a apoiar a implementação dos mandatos das actuais OAP mandatadas e autorizadas pela UA;
 - s. Orientar a Comissão e as partes relevantes a facilitarem a implementação da Decisão 792, da Assembleia da UA, em apoio aos Estados-membros do Grupo dos 5 do Sahel (G5 Sahel) e na mobilização de recursos para abordagem da questão do terrorismo no Sahel como um todo. Nesta base, salienta a importância da liderança da União Africana neste processo. Orientar ainda à Comissão que considere que tipo de assistência poderá ser prestada a todos os Estados Membros que enfrentam ameaças de terrorismo, como parte dos esforços para prevenção e respostas a este flagelo;
 - t. Instar os Estados-membros da UA, através do Presidente do Mecanismo de Coordenação Conjunta (JCC-sigla em inglês), a convocar a 7ª Reunião Ministerial do JCC da Iniciativa Regional para a Eliminação do Exército de Resistência do Senhor (RCI/LRA-sigla em inglês), com vista o alcance de um acordo sobre uma orientação política a ser considerada pelo CPS. Na mesma vertente, orientar a Comissão no sentido de criar uma estratégia adequada à reabilitação das áreas afectadas e à mobilização de recursos necessários para sua implementação da estratégia gizada; e
 - u. Tomar nota da estrutura do novo Departamento de Assuntos Políticos e de Paz e Segurança (APPS), aprovada na 33ª Sessão Ordinária da Assembleia da União, realizada em Fevereiro de 2020, à luz da Decisão da Assembleia [Assembley/AU/Dec.750 (XXXIII)], com um amplo mandato de facilitação de prevenção, gestão e resolução de conflitos. Além disso, considerando o importante papel da Divisão de Operações de Apoio à Paz (DOAP) na planificação, desdobramento, gestão e liquidação das OAP da UA, orientar a Comissão no sentido de facilitar a consideração da elevação da Divisão à Departamento, numa reunião extraordinária do CTEDSP, em Janeiro de 2021.
3. Agradecemos a todas as delegações pela sua participação e à Comissão da União Africana pelo excelente trabalho na elaboração dos documentos de trabalho e por ter facilitado a reunião.

4. Encorajamos a Comissão a continuar a informar regularmente sobre os progressos alcançados na implementação das nossas decisões, particularmente sobre a contínua implementação da Arquitetura Africana de Paz e Segurança (AAPS), nas próximas reuniões do CTEDSP.
5. Reiteramos ainda o papel do CTEDSP, de acordo com a Decisão da Assembleia da UA [*Assembly/AU/Dec.227 (XII)*] e em conformidade com as provisões no Artigo 15º do Acto Constitutivo da UA (2000). Nesta base, submetemos a presente Declaração à 38ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo da União, a ter lugar de 6 à 7 de Fevereiro de 2021 para a sua posterior submissão à 34ª Sessão Ordinária da Assembleia da União Africana agenda para 6 e 7 de Fevereiro de 2021.